

Ato nº 99, de 26 de Dezembro de 1938

Faz alterações na des-
pesa fixa da lei orça-
mentaria do municipio.

O cidadão Henrique Cordova,
Prefeito Municipal de José Bonifacio, usau-
do de suas atribuições e considerando
que, por conveniencia do ser-
vico publico, torna-se necessaria a crea-
ção de novos cargos municipais, bem
como a extinção de outros;

que diversos funcionarios são
mal remunerados, atendendo-se à
natureza das suas funções;

que o Egregio Tribunal de Contas
do Estado, em parecer numero 4877, de
25 de novembro de 1938, opinou favo-
ravelmente às alterações propostas pelo
executivo municipal, no projeto de
orçamento para o exercicio de 1939,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam creados, na Ta-
bela nº 4, os cargos de Diretor Geral
da Fazenda, com os vencimentos
anuais de 12:000\$000; de 3º Oficial, com
7:200\$000 anuais, e de 7 fiscais e lan-
cadores de impostos, com 33:600\$000.

Artº 2º - Ficam acrescidos des rs.
1:200\$000 e 600\$000 anuais, respectivamente,
na tabela 2 que se refere o artigo
anterior, os vencimentos dos 1º e 2º

oficiais; de rs. 4:800 na tabela numero 10, os vencimentos de oito commissarios municipais, e de rs. 380x000, na tabela n: 11, os vencimentos do encarregado da limpeza publica do 2: distrito.

Art: 3: - O cargo de Fiscal Geral, com rs. 5:400x000 annuaes, que o Orcamento vigente prevê na tabela n: 4, passará a figurar, em 1937, na tabela n: 5, ficando creado nesta mesma tabela mais um cargo de chauffeur, com rs. 3:600x000 annuaes.

Art: 4: - Correrão, no exercicio de 1937, pela tabela n: 14, os vencimentos annuaes de rs. 8:400x000, do funcionario aposentado Leovegildo Tardella.

Art: 5: - Ficam incluídas na Tabela n: 19 as subvenções de rs. 2:000x000 e 6:000x000, respectivamente, para a iluminação publica da sede do 8: distrito e povoado Floresta.

Art: 6: - Fica elevado na tabela n: 20, para 40 e 30, respectivamente, o n: de professores de aulas especiais e adjuntos, acrescentando-se de rs. 48:000x000 e 18:000x000 annuaes a verba destinada aos vencimentos dos mesmos.

Art: 7: - Fica extinto, na

Tabela nº 22, o cargo de chefe das
maquinas.

Art.º 8.º - Revoga-se as
disposições em contrario.

República Municipal de José Bo-
nifácio, 26 de Dezembro de 1938.

Jenrique Cardoso
Presidente Municipal
A. Garçon de Alencar
Secretario Int.